

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 08/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 08/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Cotegipe, em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 08/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cotegipe, situada à Praça da Bandeira, S/N, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.892/0001-96, através da Prefeita Municipal Sra. **Marcia da Silva Sá Teles**, brasileira, casada, portador RG nº 724719130 SSP-BA, CPF nº 937.622.835-91, residente no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 25 de abril de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total anual R\$	
				2024	2025
Cotegipe	13.059	R\$ 0,067	R\$ 874,95	R\$ 6.999,60	R\$ 3.499,80

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **08/2022** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de maio de 2024 e término em abril de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 01 de abril de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID

Marcia da Silva Sá Teles
Prefeito municipal
Cotegipe

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: